



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO

000001

Nº. 001/2024

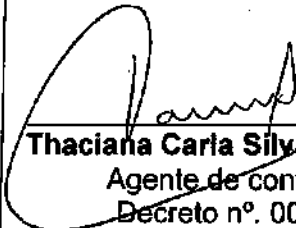
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho – Bahia, 30 de Janeiro de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

SOBRADINHO - BA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

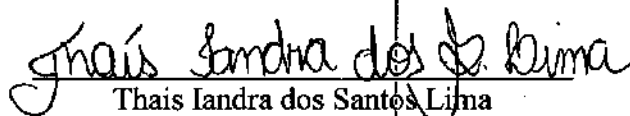
Solicitação de Despesa nº 006/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de **cortadores de grama e roçadeira**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Thais Iandra dos Santos Lima

Mat. nº 15.302

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000003

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de corte de grama dos jardins, ruas e avenidas do município.

Atualmente, nossos jardins e gramados, requerem manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município. O uso de cortador de grama e roçadeira nos permitirá realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000004

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000005

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

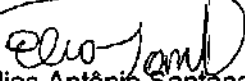
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 10/01/2024


Elias Antônio Santana

MATRICULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

000006

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de corte de grama dos jardins, ruas e avenidas do município.

Atualmente, nossos jardins e gramados, requerem manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município. O uso de cortador de grama e roçadeira nos permitirá realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000007

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000008

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Fernando Ferramentas, Parafusos e Soldas LTDA</i>		
CNPJ: <i>40.868.937/003-60</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>072354400</i>	
ENDEREÇO: <i>Avenida Rte deutenberg nº 340 José e Maria</i>		
TELEFONE: <i>3864-5203</i>	EMAIL: <i>lilial@fernando.com.br</i>	
BANCO (NOME/Nº): <i>Banco Itaú</i>	AGÊNCIA Nº: <i>3478</i>	CONTA CORRENTE Nº: <i>62700-5</i>
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversas espécies de mudas e plantas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UND	02	4.600,00	9.200,00
02	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL,	UND	02	1.226,46	2.452,92



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000009

	CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.					
03	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	01	833,64	833,64	
				VALOR TOTAL: R\$ 82.464,56		

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

Carimbo da Prefeitura Municipal de Sobradinho

Insc. 0723144-00

Parque Formosa Paralela e Solos Ltda-EPP

Av. Sete de Setembro, 340

Vila Eulália - José e Maria

CEP: 98.320-000 - Petrolina-PE

CNPJ: 40.868.937/0003-60



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000010

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 10 / 01 / 2024


Elias Antônio Santana
MATRÍCULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000011

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de corte de grama dos jardins, ruas e avenidas do município.

Atualmente, nossos jardins e gramados, requerem manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município. O uso de cortador de grama e roçadeira nos permitirá realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000012

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000013

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: L EAO EQUIPAMENTOS		
CNPJ: 04265873000198	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RODOVIA BR 428 Nº 100 LOT REZEFE		
TELEFONE (87) 3864-4095	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº) B. Brasil	AGÊNCIA Nº: 9636	CONTA CORRENTE Nº: 20271-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversas espécies de mudas e plantas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UND	02	R\$ 4.575,00	R\$ 9.150,00
02	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL,	UND	02	R\$ 4.236,00	R\$ 8.472,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000014

	CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.				
03	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51CC, 43CC POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	01	R\$ 1218,00	R\$ 1218,00
VALOR TOTAL:				R\$	

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
04.265.871/0001-98
Leão Equipamentos
Ferramentas Ltda
Rua Cabo Cobrinha, 223
Dom Malan
CEP 56300-000-Petrolina-PE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000015

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

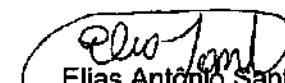
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 10 / 01 / 2024


Elias Antônio Santana
MATRÍCULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000016

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de corte de grama dos jardins, ruas e avenidas do município.

Atualmente, nossos jardins e gramados, requerem manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município. O uso de cortador de grama e roçadeira nos permitirá realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000017

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

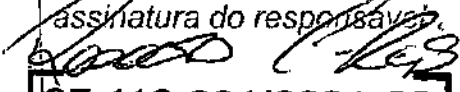
000018

	CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.				
03	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL REPRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	01	R\$ 895,00	R\$ 895,00
				VALOR TOTAL: R\$8.395,00	

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável.


27.119.631/0001-80
Rodolfo Cavalcanti Reis Ltda
Rodovia Lomanto Junior, 9 - João XXIII
CEP: 48.900-365 - Juazeiro-BA





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000019

Sobradinho-BA, 10 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RODOLFO CAVALCATI REIS LTDA		
CNPJ: 27.119.631/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138577559	
ENDEREÇO: Rodovia Domante Junior, N° 09 - João XXIII		
TELEFONE: (74) 3611-3012	EMAIL: Sustanefaziao@gmail.com	
BANCO (NOME/Nº) SICREDI	AGÊNCIA Nº: 2101	CONTA CORRENTE Nº: 89583
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversas espécies de mudas e plantas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UND	02	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
02	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL,	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	RODOLFO CNPJ 27.119.631/0001-80		FERPASA CNPJ 40.868.937/0003-80		LEÃO CNPJ 40.868.937/0003-60	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UNID.	2	2.650	5.300	4.600	9.200	4.575	9.150
02	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L,	UNID.	2	1.100	2.200	1.226,46	2.452,92	4.236	8.472

000020



Preeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	CARRETEL DE NYLON E LÂMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.								
03	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UNID.	1	895	895	811,64	811,64	1.218	1.218
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 8.395,00		R\$ 12.464,56		R\$ 18.840,00	
				Valor total estimado R\$ 13.233,19 (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)					

Sobradinho - BA, 12 de janeiro de 2024.

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 16.458

000021



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000022

Sobradinho - BA, 15 de janeiro de 2024.

À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em face de **Solicitação de Despesa SIESP nº 006/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 13.233,19 (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 29 de Janeiro de 2024.

000023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito Municipal,

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, nos termos do Termo de Referência anexo ao presente documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

De acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.233,19 (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), conforme orçamento estimado.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

6. DA PUBLICAÇÃO EM SÍLIO OFICIAL:

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, seja efetuada a publicação nos meios determinados na legislação, conforme documento anexo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de Referência;

Atenciosamente,

Thais Iandra dos Santos Lima

Thais Iandra dos Santos Lima

Mat. nº 15.302

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Exmo. Sr.
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de **cortadores de grama e roçadeira**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de corte de grama dos jardins, ruas e avenidas do município.

Atualmente, nossos jardins e gramados, requerem manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município. O uso de cortador de grama e roçadeira nos permitirá realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

2.2. A definição do quantitativo foi com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. ESTUDOS PRELIMINARES. Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

3.2. ENQUADRAMENTO POR VALOR. Após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21.

3.3. FRACIONAMENTO DE DESPESA. Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. MÉRITO E QUANTITATIVO. Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.6º, §1º e §2º, destaca-se que trata-se de aquisição de equipamentos **cortadores de grama e roçadeira**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

3.4.1. O equipamento será utilizado pela Secretaria mencionada para realizar tarefas de corte e limpeza de forma mais eficiente e rápida.

4 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

4.5. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

4.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000027

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
01	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UND	02
02	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA: 42,7CC, POTENCIA MAXIMA: 1.7HP, ROTAÇÃO MAXIMA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.	UND	02
03	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA: 51,6 CC, POTENCIA MAXIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MAXIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LAMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000028

5.3. O prazo de vigência da contratação serão de 2 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O custo estimado total da contratação é **R\$ 13.233,19 (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**, conforme orçamento estimado.

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por Preço Global**.

6. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a sua completa segurança durante o transporte.

6.1.1. FORNECIMENTO. A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

6.1.2. ASSISTÊNCIA. Se aplica.

(Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, III)

6.2. VALIDADE / GARANTIA. A contratada deverá oferecer a garantia do produto, cujo alcance engloba eventuais defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

6.2.1. Caso a garantia oferecida seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do objeto a ser contratado indicado no item "5.2" ofertada pelo tempo restante.

6.3. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

6.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6.4. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

6.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.

6.6. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa aos autos do processo.

6.7. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.8. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

6.9. Orçamento estimado: **R\$ 13.233,19 (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**.

6.10. Para fins descritos no art. 92 da Lei 14.133/2021 considera-se a data do orçamento estimado o dia 08/01/2024, conforme Solicitação de Despesa nº 006/2024 – SIESP.

6.11. Referência de Preços: Parâmetro IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.12. Contato do Responsável: SIESP, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: infraestrutura.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

7.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município.

7.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Adotando a prática estabelecida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição, agosto/2021):

a) Só será admitida a oferta de itens de TIC que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência

energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;

b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração

acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

8.2. Subcontratação

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3. Verificação de amostra do objeto

8.3.1. Devido as características do objeto, não serão necessárias amostras.

8.4. Garantia da contratação. A garantia da contratação deverá estar de acordo com as especificações do item "05".

8.5. Requisitos de Manutenção

8.5.1. Na vigência da garantia, caso necessário, os materiais desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição integral do material sem ônus à Contratante.

8.6. Requisitos de Temporais

8.6.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

Na **SIESP**, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000;

8.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.6.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- sejam entregues em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

8.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela PMS, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a PMS, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

8.7. Requisitos de Segurança

8.7.1. A contratada fica proibida de compartilhar os dados da Prefeitura o qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

8.7.2. A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

8.7.3. A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

8.8. Requisitos de Garantia e Manutenção

8.8.1. Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento do Equipamento. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

9 - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. MÉTODO DE EXECUÇÃO: fornecimento de uma única vez.

9.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

9.2. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.

9.3. As autorizações de fornecimento dos equipamentos contendo as notas de empenho serão enviadas pelo Setor de Compras, através do e-mail protocolopms@gmail.com.

9.3.1. Na ordem de serviços constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

9.4. PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.4.1. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

9.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes locais e horários:

9.5.1. Na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

9.6. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

9.7. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

9.7.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

9.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (dias) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01(um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10.13. O prazo de garantia é de acordo a Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de referencia, prevalecerá a maior.

11 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **Gledson da Silva Santos, Matrícula nº 15.052.**

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

11.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i)

12.1. O orçamento é composto de preços praticados em contratações similares em outros órgãos da Administração Pública e em sites eletrônicos, sistematizados em ferramenta informatizada, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITERIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

14 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

15 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. Alvará de localização e funcionamento;

10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

15.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

16 - DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

17.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

17.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

17.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

17.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

17.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

17.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

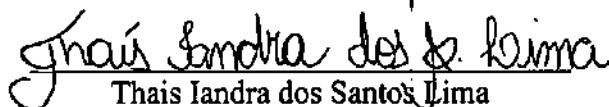
18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Thais Iandra dos Santos Lima

Mat. nº 15.302

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA,
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho-BA, em 29 de janeiro de 2024.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SOBRADINHO - BA, 29 de janeiro de 2024.

000039

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação direta

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no dia 29 de janeiro de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.01.29 09:11:34
+03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpm@gmail.com





000041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO**

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE;**

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO;**

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO;**

IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO.**

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

CNPJ/MP: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com





000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: *Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos de georreferenciamento das rotas do transporte escolar do município de Sobradinho-BA, visando a elaboração do termo de referência para contratação dos serviços de transporte escolar*

No dia 30/01/2024, abri o **Processo nº 001/2024 Dispensa nº 001/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, **30/01/2024**.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº 008/2024



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

O Município de SOBRADINHO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO** de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 08:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou pelo E-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Avenida José Balbino de Souza, S/N, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Sobradinho-BA, 30 de Janeiro de 2024

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

RECIBO DE RETIRADA
DISPENSA nº 004/2024

RAZÃO SOCIAL RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA

CNPJ Nº 27.119.634/0001-80

ENDEREÇO Rodovia Domènico Júnior, João XXIII, Nº 09

E-MAIL: portanelpiazeiro@gmail.com TEL (74) 3611-3012 FAX

CIDADE Juazeiro ESTADO Bahia

PESSOA PARA CONTATO Jaqueline Coelho da Silveira

Recebemos, PRESENCIALMENTE:

- (x) Condições de Contratação;
(X) Planilha da Proposta;

Sobradinho 02 de fevereiro de 2024.

Assinatura

ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

SERTANEJA RACOES
TRAVESSA LOMANTO JUNIOR
JUAZEIRO - BA
(74)3611-3012/() - CNPJ: 27.119.631/0001-80
sertanejajuazeiro@gmail.com

LOMANTO JUNIOR
Orçamento: 7209
Data: 02/02/2024

000045

CLIENTE.....: 16.444.804/0001-10 PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO BA

VENDEDOR: 9-JAQUELINE

FANTASIA.....:

TELEFONE..:

ENDEREÇO....: AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA

BAIRRO.....: CENTRO

PONTO REF...:

CIDADE.....: SOBRADINHO - BA

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	Lote	VLR. UNIT	TOTAL
2764	✓ 1,000	UN	ROCADEIRA TOYAMA GASOL.2T TBC52X 301-025		895,00	895,00
7447	✓ 2,000	UN	ROCADEIRA COSTAL TOYAMA GASOLINA TBC43I		1.100,00	2.200,00
7670	✓ 2,000	UN	CORTADOR DE GRAMA TOY.CORTE 2 EM 1 TLM5		2.650,00	5.300,00

F. Pgto: 0-

Volumes: 5,000

Peso: 0,000

Valor: 8.395,00

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 8.395,00

OBSERVAÇÃO:

02/02/2024

Data

Assinatura do solicitante

Plana Sistemas (87) 3861-2073 / (87) 3861-5958

Usuario: 6 - JAQUELINE

27.119.631/0001-80
Rodolfo Cavalcanti Reis Ltda
Rodovia Lomanto Junior, 9 - João XXIII
CEP: 48.900-365 - Juazeiro-BA

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.119.631/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/02/2017	
NOME EMPRESARIAL RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTANEJA RACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR		NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
CEP 48.900-365	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMICILIO.CONT@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9957-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

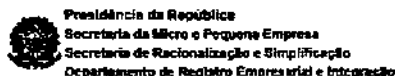
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 13:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000047



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105265114		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da NIRE) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODOLFO CAVALCANTI REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CARLOS MAGNO REIS ALVES	(mãe) JUSIEUDA CAVALCANTI MACEDO ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 7/2/1992	IDENTIDADE número 04941314486	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 083.575.874-45			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE FERREIRA BATISTA			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56355000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) PE
MUNICÍPIO DORMENTES			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODOLFO CAVALCANTI REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA LOMANTO JÚNIOR			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOMANTO JÚNIOR	CEP 48905480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) PE
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rodolfo_reis110@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividades Secundárias 4744001 4789004 4929999 4930202 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/2/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27119631000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/intermediário) RODOLFO CAVALCANTI REIS ME			
DATA DA ASSINATURA 09/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RODOLFO C. REIS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBlique-se e registre-se Análise de Processo nº 141/98 JUCEB / JUAZ 13, 06, 17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2017 SOB Nº: 97671540 Protocolo: 17488101-0, DE 26/04/2017 Empresa: 29 1 0526511 4 RODOLFO CAVALCANTI REIS ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81700000291338			



Certifico o Registro sob o nº 97671540 em 13/06/2017
Protocolo 174881010 de 26/04/2017

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS ME NIRE 29105265114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 234883475280808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCER
FI. Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações)			
RODOLFO CAVALCANTI REIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CARLOS MAGNO REIS ALVES	JUSIEUDA CAVALCANTI MACEDO ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
7/2/1992	04941314486	DETRAN	PE
CPF (número)			
093.575.674-45			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOSE FERREIRA BATISTA			139
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	Código do Município (base da Junta Comercial)
	CENTRO	56256000	
MUNICÍPIO	UF		
DORMENTES	PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RODOLFO CAVALCANTI REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
TRAVESSA LOMANTO JÚNIOR			06
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	Código do Município (base da Junta Comercial)
	LOMANTO JÚNIOR	48905480	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	rodolfo_reis110@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
100.000,00	Cem Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Aktividade Principal 4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS		
Aktividades Secundárias 4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO		
4769004	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
xxxxxx			
xxxxxx			
xxxxxx			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE RESIDUAL DE OUTRA UF	UF
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior xxxxx	UF xxxxx
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assessor legal/garante			
- Rodolfo Cavalcanti Reis			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09/02/2017	Rodolfo Cavalcanti Reis		
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2017 SOB Nº: 29105285114 Protocolo: 17/525275-0, DE 13/02/2017 RODOLFO CAVALCANTI REIS HÉLIO PORTELA RAMOS			



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
29105265114			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
RODOLFO CAVALCANTI REIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO			
FILHO DE (são)		(são)	
CARLOS MAGNO REIS ALVES		JUSIEUDA CAVALCANTI MACEDO ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
07/02/1992		04941314486	
ORGÃO EMISSOR		UF	
DETRAN		PE	
CPF (número)		093.575.674-45	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOSE FERREIRA BATISTA			133
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		CENTRO	56.355-000
MUNICÍPIO			UF
DORMENTES			PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RODOLFO CAVALCANTI REIS			
NOME FANTASIA			
SERTANEJA RACOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
TRAVESSA LOMANTO JUNIOR		06	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		LOMANTO JUNIOR	48905480
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
JUAZEIRO		BA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
200.000,00		cont.contabil@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por escrito)			
DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Comércio varejista de medicamentos veterinários:		
47.71-7-04			
Atividades secundárias	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
47.89-0-04			
47.44-0-01			
49.30-2-02	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
49.29-9-99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional		
	Transportes rodoviários de passageiros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15/02/2017	27.119.631/0001-80	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FÉRMULA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal - procurador)			
F. RODOLFO			
DATA DA ASSINATURA			
25/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
R. RODOLFO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Certifico o Registro sob o nº 97811193 em 26/11/2018
Protocolo 188575162 de 13/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS NIRE 29105265114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUT>

Chancela 231665038339970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

UTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

000050



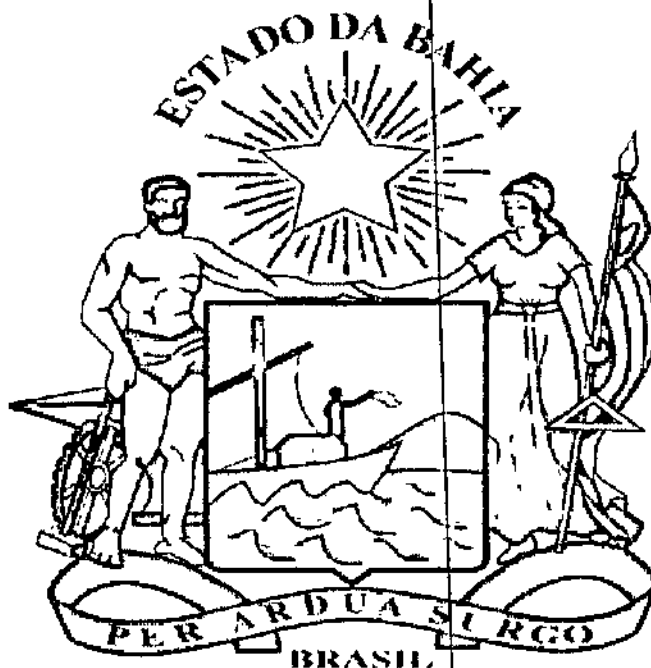
188575162

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS
PROTOCOLO	188575162 - 13/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105265114
CNPJ 27.119.631/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97811193 em 26/11/2018

Protocolo 188575162 de 13/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS NIRE 29105265114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231885038339970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

26/11/2018

000051

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário RODOLFO CAVALCANTI REIS estabelecido na(o) TRAVESSA LOMANTO JÚNIOR, 06 , LOMANTO JÚNIOR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JUAZEIRO, 9 de fevereiro de 2017.

Rodolfo Cavalcanti Reis
 RODOLFO CAVALCANTI REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15/02/17

Maria Lígia dos Santos Souza
 MARIA LÍGIA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADA DE PROCURADOR / PORT. 141/98
 JUCEB / JUAZEIRO BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 SOB Nº: 97037591
 JUCEB Protocolo: 17/526264-5, DE 13/02/2017

Empresa: 29 1 0526511 4
 RODOLFO CAVALCANTI REIS

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**RODOLFO CAVALCANTI REIS**

RODOLFO CAVALCANTI REIS, brasileira, solteiro, nascido em 07/02/1992, natural de Petrolina/PE, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04941314486 DETRAN – PE, CPF/MF nº 093.575.674-45, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira Batista, 133, Centro, Dormentes – PE, CEP: 56.355-000, Brasil.

Na qualidade de empresário titular da empresa **RODOLFO CAVALCANTI REIS**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105265114, com sede a Travessa Lomanto Junior, 06, Lomanto Junior, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-480, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.119.631/0001-80, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rodovia Lomanto Junior, 6, João XXIII, Juazeiro – BA, CEP: 48.900-365, Brasil.

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:
RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

RODOLFO CAVALCANTI REIS, brasileira, solteiro, nascido em 07/02/1992, natural de Petrolina/PE, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04941314486 DETRAN – PE, CPF/MF nº 093.575.674-45, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira Batista, 133, Centro, Dormentes – PE, CEP: 56.355-000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa de tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** -




Certifico o Registro sob o nº 29600338651 em 26/11/2018

Protocolo 188575154 de 14/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231667150603987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Rodovia Lomanto Junior, 6, João XXIII, Juazeiro - BA, CEP: 48.900-365, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objetos sociais:

47.71-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.29-9-99 - transportes rodoviários de passageiros.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe a **RODOLFO CAVALCANTI REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



Certifico o Registro sob o nº 29600338651 em 26/11/2018

Protocolo 188575154 de 14/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231667150603987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

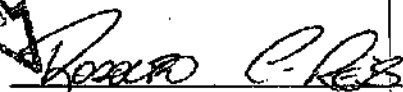
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra o sistema monetário nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Juazeiro/BA, 25 de Junho de 2018


Rodolfo Cavalcanti Reis

CANTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Reconheço por Semelhança a firma indicada de: RODOLFO CAVALCANTI REIS
que confere o padrão reg. nesta serventia, por fé. Bormentes, 24/08/2018
Em testê da verdade. MARINALDA CAVALCANTI DE MACEDO (SUBSTITUTA)
Selo Digital: 0130492.GXF00201802.00135
Valor Total: R\$ 4,79 - Consulte autenticidade: www.tipe.jus.br/selodigital.



Certifico o Registro sob o nº 29800338651 em 26/11/2018
Protocolo 188675154 de 14/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29800338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231667150603987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



000055



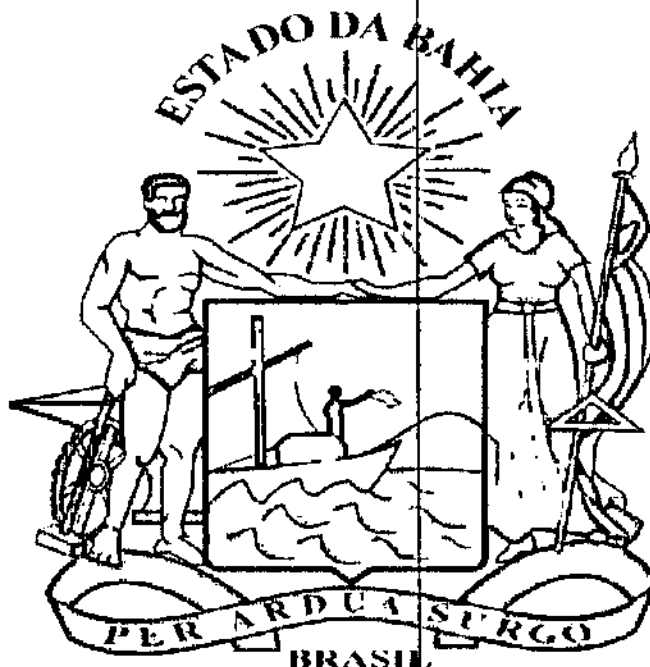
188575154

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
PROTOCOLO	188575154 - 14/09/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600338651
CNPJ 27.119.631/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600338651 em 26/11/2018

Protocolo 188575154 de 14/09/2018

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231667150603987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
CNPJ nº 27.119.631/0001-80
NIRE 29600338651

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOLFO CAVALCANTI REIS, brasileiro, nascido em 07/02/1992, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 093.575.674-45, Carteira Nacional de Habilitação nº 04941314486, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira Batista, 133, Centro, Dormentes/PE, CEP 56.355-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600338651, com sede Rodovia Lomanto Júnior, 6, João XXIII Juazeiro/BA, CEP 48.900-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 27.119.631/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Lomanto Júnior, 9, João XXIII, Juazeiro/BA, CEP 48.900-365.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia Lomanto Júnior, 6, João XXIII, Juazeiro/BA, CEP 48.900-365.

OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos Para Animais de Estimação, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Transportes Rodoviários de Passageiros.



Certifico o Registro sob o nº 29901318111 em 01/08/2019
Protocolo 196138264 de 29/07/2019
Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228096449575266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNAE FISCAL

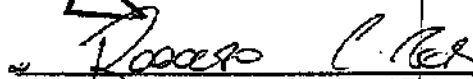
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
 4929-9/99 - Transportes rodoviários de passageiros;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Juazeiro - BA, 23 de julho de 2019.


 Rodolfo Cavalcanti Reis

EMANUELLA FORTES GONÇALVES PEREIRA TITULAR Rua Toledo, 319 - Bairro Alameda - Juazeiro/BA - CEP 43.908-170 Fone: (71) 3625-4215 / (71) 3621-8930 - e-mail: Emanuella@juazeiro.ba.br	CARTÓRIO EMANUELLA FORTES PEREIRA 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RODOLFO CAVALCANTI REIS Juazeiro - BA, 24 de Julho de 2019 Em Test. da Verdade. GEDVANE MARCELO DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Selo: 2026.AB/16013-0 - Valor: R\$ 5,00 Consulte em: www.tlps.juazeiro.ba.br/autenticacao	
	


 GERVANE MARCELO DE SOUZA
 Escrivente Autorizado

Req: 81900000803609

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29901318111 em 01/08/2019
 Protocolo 196138264 de 29/07/2019
 Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 228096449575266
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000058



196138264

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

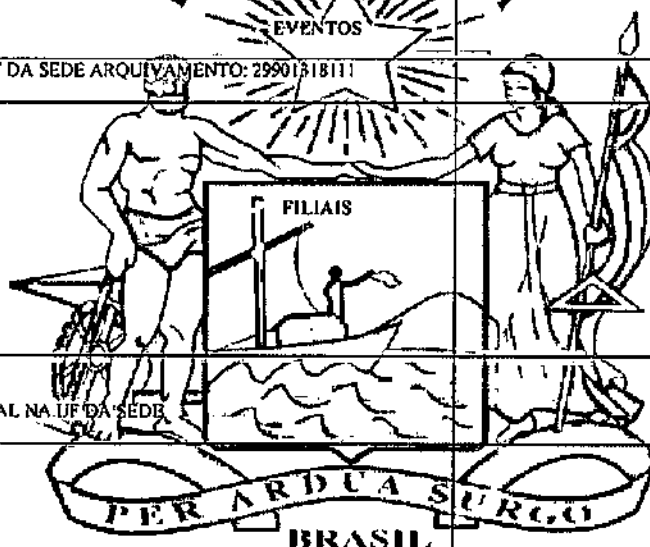
NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
PROTOCOLO	196138264 - 29/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600338651
CNPJ 27.119.631/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019



023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901318111



NIRE 29901318111
CNPJ 27.119.631/0002-61
EVENO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901318111 em 01/08/2019

Protocolo 196138264 de 29/07/2019

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228098449575286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/08/2019



000059



196138264

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

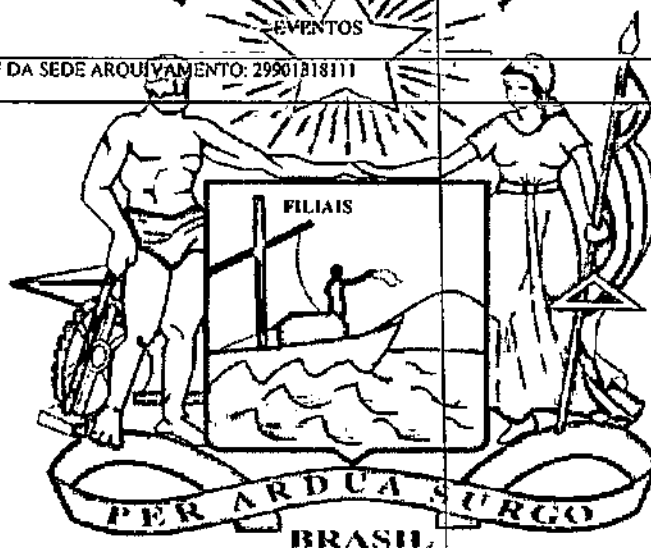
NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
PROTOCOLO	196138264 - 29/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600338651
 CNPJ 27.119.631/0001-80
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019



023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE AROUVAMENTO: 29901318111



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901318111 em 01/08/2019

Protocolo 196138264 de 29/07/2019

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 228096449575268Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/08/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
CNPJ nº 27.119.631/0001-80

000060



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvnsCA96fL5bqCgpiwQ6chavez2=BT-06acCpmpEh2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433560425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

RODOLFO CAVALCANTI REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 07/02/1992, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 093.575.674-45, Carteira Nacional de Habilitação nº 04941314486, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - PE, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira Batista, 133, Centro, Dormentes, PE, CEP: 56.355-000, Brasil.

Titular da empresa de nome RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600338651, com sede Rodovia Lomanto Júnior, 9, João XXIII, Juazeiro, BA, CEP: 48.900-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.119.631/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Juazeiro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Juazeiro - BA, 13 de agosto de 2020.

RECEBIDO

CHAMANTE POR TER OPORTUNIDADE PESSOAL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODOLFO CAVALCANTI REIS
Juazeiro-BA, 13 de Agosto de 2020
Gm Teret. da Verdade
MILENA BORAIQUE SOUZA SANTOS SERAFIM
Escritor
Selo: 2806.ABS16217-4 - Valor: R\$ 6,20
Consulte em: www.tba.sua.br/autenticidade

CARTÓRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

CARTÓRIO DOSS
Milena Souza de Santos Serafim

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98000402 em 23/09/2020

Protocolo 203701291 de 18/09/2020

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 1743744137220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

23/09/2020





203701291

000061

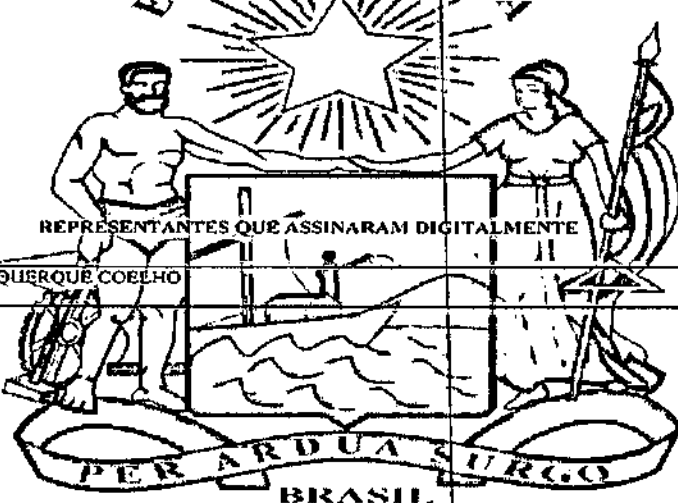
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
PROTOCOLO	203701291 - 18/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

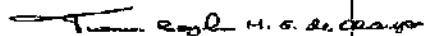
NIRE 29600338651
CNPJ 27.119.631/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98000402 DE 23/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/09/2020

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48433560425 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

000062



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYtSCA9GfL5bqCgpmiQechave2=BT-06acCPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433560425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/12/1966, Casado, Contador, CRC nº PE-026388/O-0, CPF nº 484.335.604-25, Carteira de Identidade nº 3.109.421, órgão expedidor SDS – PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 203701291 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEB, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Ato de Alteração – 2 paginas;
2. Capa – 1 pagina;
3. Procuração – 1 pagina;
4. Cópia do CRC de Antônio de Albuquerque – 1 pagina.

Juazeiro – BA, 18 de Setembro de 2020.

Antônio de Albuquerque Coelho

CPF: 484.335.604-25

CRC PE - 026388

ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98000402 em 23/09/2020
Protocolo 203701291 de 18/09/2020

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29800338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1743744137220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/09/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
CNPJ nº 27.119.631/0001-80

000063



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCA96f1b7Cqpw1Qechave2=BT-06acCPmpeIH2nWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433560425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

RODOLFO CAVALCANTI REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 07/02/1992, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 093.575.674-45, Carteira Nacional de Habilitação nº 04941314486, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - PE, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira Batista, 133, Centro, Dormentes, PE, CEP: 56.355-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600338651, com sede Rodovia Lomanto Júnior, 9, João XXIII, Juazeiro, BA, CEP: 48.900-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.119.631/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Juazeiro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Juazeiro - BA, 13 de agosto de 2020.

Rodolfo Cavalcanti Reis
RODOLFO CAVALCANTI REIS

EMANUELE PONTES OLIVEIRA PEREIRA
FUNDADA
Rua Vitorino, 319 - Bairro: Jangadeiro - Juazeiro-BA - CEP: 48.900-365
Fone: (74) 35154719 / (74) 3547 9931 (24h) e-mail: contato@juceba.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODOLFO CAVALCANTI REIS
Juazeiro, BA, 13 de Agosto de 2020
Em Telem. da Verdade
MILENA BORNACE LOUIZA SANTOS SERAFIM
REESCREVENTE
Selo: 2806.68816217-4 - Valor: R\$ 6,20
Consulte em: www.juceba.ba.gov.br/autenticacao



Cartório de Registro de Empresas
Juazeiro, BA, 13 de Agosto de 2020
Em Telem. da Verdade
MILENA BORNACE LOUIZA SANTOS SERAFIM
REESCREVENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 98000402 em 23/09/2020
Protocolo 203701291 de 18/09/2020

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1743744137220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





203701291

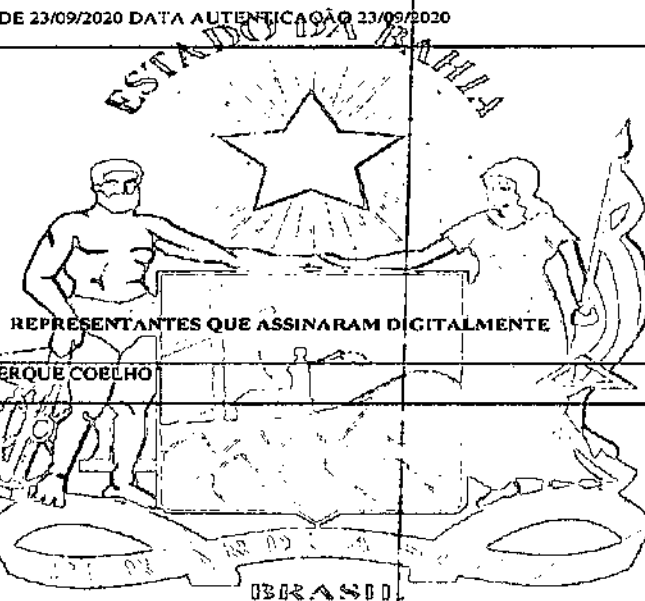
000064

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI
PROTOCOLO	203701291 - 18/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600338651
CNPJ 27.119.631/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98000402 DE 23/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/09/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98000402 em 23/09/2020

Protocolo 203701291 de 18/09/2020

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 1743744137220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/09/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS - PASSAPORTES SECRETARIA NACIONAL DE PASSAGENS		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
		2.1 NOME E SOBRENOME RODOLFO CAVALCANTE REIS	9. HABILITAÇÃO 14/03/2010
	3. DATA, LOCAL E UF DE HABILITAÇÃO 07/03/1992, PETROLINA, PE		
	4a. DATA DE EMISSÃO 25/01/2004	5a. DATA DE VALIDADE 18/12/2013	6a. CATEGORIA ABC
	8a. DDC: 1-DEBENTOR 2-DEB. FUNDADO 3-IP 0033 018 SCS PE		
	7a. CN 093.579.674-43	8. Nº HABILITAÇÃO 0494014486	9. CAT. INF AD
	10. CATEGORIA DE VEÍCULO BRASILEIRO		
	11. NOME CARLOS MAGNO REIS ALVES		
12. Assinatura 	13. HABILITADO JUSIEUDA CAVALCANTE MACEDO ALVES		

	19	21	12		19	21	12
AAC							
A		10/13/2000				10/13/2003	
A1							
B		10/13/2004					
B4							
C		10/13/2003					
C4							

LOCAL
REV OFF, PR

PERNAMBUCO[illegible]

I<BRA049413144<862<<<<<<<<<
9202070M3312186BRA<<<<<<<<<4
RODOLFO<<CAVALCANTI<REIS<<<<<

QR-CODE

000065



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000066



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9GfL5bqCgpmUQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2NnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433560425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/12/1966, Casado, Contador, CRC nº PE-026388/O-0, CPF nº 484.335.604-25, Carteira de Identidade nº 3.109.421, órgão expedidor SDS – PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 203701291 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEB, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Ato de Alteração – 2 páginas;
2. Capa – 1 página;
3. Procuração – 1 página;
4. Cópia do CRC de Antônio de Albuquerque – 1 página.

Juazeiro – BA, 18 de Setembro de 2020.

Antônio de Albuquerque Coelho
CPF: 484.335.604-25
CRC PE - 026388

ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98000402 em 23/09/2020
Protocolo 203701291 de 18/09/2020

Nome da empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI NIRE 29600338651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1743744137220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/09/2020



000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 14/12/2023

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 13597/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.119.631/0002-61

CÓDIGO DA EMPRESA: 1411529 **INSCRIÇÃO:** 1325630001

ENDEREÇO: RUA LOMANTO JUNIOR Nº 6 BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 48900365

COMPLEMENTO:

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 13/03/2024.



Código de verificação: 721885.13597.20231214.S4.1411529

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 14 de dezembro de 2023

Emitido por:



000068

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236599595

RAZÃO SOCIAL	
RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.577.559	27.119.631/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000069



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA
CNPJ: 27.119.631/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:09 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **13F6.FC47.3B4E.F55B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000070

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.119.631/0001-80

Razão

RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI

Social:

Endereço: TRAV LOMANTO JUNIOR 06 / LOMANTO JUNIOR / JUAZEIRO / BA / 48905-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401582187268900

Informação obtida em 31/01/2024 15:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.119.631/0001-80

Certidão nº: 71294751/2023

Expedição: 12/12/2023, às 13:59:19

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.119.631/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO**
RUA OSCAR RIBEIRO, S/N. CENTRO -
JUAZEIRO - BA CEP: 48.908-000**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO: 1325630001		Nº ALVARA: 23885/2023	
CONCEDIDO A			
NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOLFO CAVALCANTI REIS EIRELI			
NOME COMERCIAL / FANTASIA: SERTANEJA			
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 01/08/2019	
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
27.119.631/0002-61			
ENDEREÇO			
RUA LOMANTO JUNIOR, 6			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	JOAO XXIII		
CIDADE	CEP		
JUAZEIRO - BA	48900365		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS		4771704	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS		4771704	
HORÁRIO NORMAL		Nº DO PROCESSO	
Padrão 8h:00 às 18h:00			
CONDICIONANTES			
• Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); • Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível; • O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença			
Emissão: 09/08/2023		Validade: 31/03/2024	
AVISO			
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB			

Identificador web: 701928.2023.23885.6.09082023.31032024



000073

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A Empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA, CNPJ n.º 27.119.631/0001-80, por seu representante legal abaixo assinado, para os devidos fins. DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Juazeiro/BA, 17 de Janeiro de 2024.

RODOLFO CAVALCANTI REIS
CPF: 093.575.674-45
Sócio-Administrador

**ENDEREÇO**

ROD LOMANTO JUNIOR, 9, JOAO XXIII, JUAZEIRO-BA

**CONTATO**

123-456-7890

**CNPJ**

27.119.631/0001-80



000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 05 de fevereiro de 2024.

Do: Departamento de licitação – Agente de Contratação Direta

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo administrativo: 001/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco).**

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000075

PARECER CONTÁBIL

SOBRADINHO - BA, 05 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

Valor - R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco).

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Júnior

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000076

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

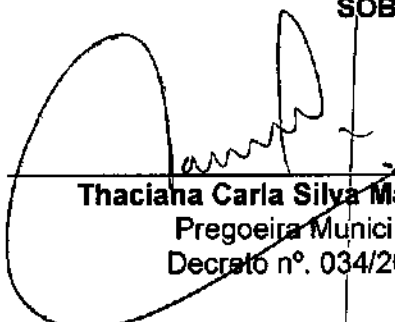
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA, CNPJ Nº 27.119.631/0001-80**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

SOBRADINHO- BA, 05 de fevereiro de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SOBRADINHO - BA, 05 de fevereiro de 2024.****Da:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.**Processo Administrativo:** 001/2024

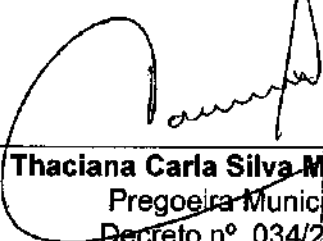
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000078

PROCESSO DE DISPENSA N.º 0xx/202x
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0xx/202x

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 0xx/202x

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Dispensa N.º 0xx/202x.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito-PE, e CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0xx/202x, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO,	UND	2		



	TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.				
2	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.	UND	2		
3	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	1		
VALOR GLOBAL: R\$ ().					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **xx/xx/202x** e encerramento em **xx/xx/202x**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na **SIESP**, situado na **xxxxxxxxxxxxxxxx**. O horário de entrega: das **xxhxx** às **xxhxx**.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.
- 3.5. **RECEBIMENTO DO OBJETO**, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:
 - 3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
 - 3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.
- 3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (_____);
 - 4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **xx/xx/202x**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis;



- 4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 4.5. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
- 4.6. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 4.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores(as):

- Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000083

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

8.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

8.4 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (dias) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01(um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



9.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.13. O prazo de garantia é de acordo a Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de referencia, prevalecerá a maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS



12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000086

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.
14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para "aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

8

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000087

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000038

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Todavia, para chegar ao valor estimado, a pesquisa de preços foi realizada somente com potenciais prestadores do serviço, **sem, contudo, haver justificativa para a escolha de tais fornecedores, conforme determina o inciso IV do §1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consultante implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de

6

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000089

preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

8

3. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000090

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, uma vez sanados os apontamentos quanto a inobservância do art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 003/2004.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 05 de fevereiro de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 06 de fevereiro de 2024.**Da:** Departamento de licitação – Agente de Contratação Direta**Para:** Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo Administrativo: 001/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

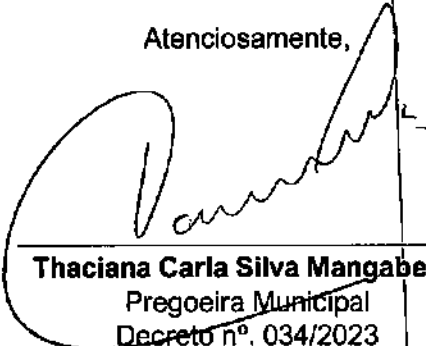
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira

Pregoeira Municipal

Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

, 000092

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

Nº DO PROCESSO: 001//2024				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				
VALOR: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco)				
CREDOR: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA				
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21.				
EXAME		Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;		X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;		X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;		X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;			X	
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;		X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;		X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;		X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, verifica-se que foram atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, **contudo, constam ressalvas no procedimento** no que diz respeito a pesquisa de preços realizada, pois as mesmas estão em desconformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exame do processo, entendemos que **após o saneamento do apontamento supracitado**, o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 06 de fevereiro de 2024.


GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000094

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Contratado: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA - CNPJ: 27.119.631/0001-80

Prazo de Vigência: 02 (dois) mês;
05/02/2024 até 05/04/2024.

Valor Total: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 06 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.02.06 15:25:12
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Pág. 2 - Ano XII - Nº 313

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000095

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Contratado: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA - CNPJ: 27.119.631/0001-80

Prazo de Vigência: 02 (dois) mês;
05/02/2024 até 05/04/2024.

Valor Total: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 06 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal





PORTARIA SIESP Nº. 001/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 019/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **15052**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **019/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000037

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2024.02.06 15:27:24

+03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

PORTARIA SIESP Nº. 001/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 019/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GLEDSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 15052, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 019/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Pág.3 - Ano XII - Nº 3152



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000099

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

Processo Administrativo nº 001/2024

Portaria nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: GLEDSON DA SILVA SANTOS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Edificações

Sobradinho-BA, 06 de fevereiro de 2024.

GLEDSON DA SILVA SANTOS

Matrícula nº 15052

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 019/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA**, conforme Dispensa N.º 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.119.631/0001-80, com sede na Rodovia Lomanto Junior, nº 09, Bairro Joao XXIII, na cidade de Juazeiro/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodolfo Cavalcanti Reis**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 04941314486, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito-PE, e CPF nº 093.575.674-45, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO,	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$5.300,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000102

	TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.				
2	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1.7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.	UND	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
3	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDAO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000103

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **06/02/2024** e encerramento em **6/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na **SIESP**, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.
- 3.5. **RECEBIMENTO DO OBJETO**, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:
- 3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
- 3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.
- 3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco);**
- 4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/01/2024.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis;



- 4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 4.5. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.
- 4.6. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 4.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000,

conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;



6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos - **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15052.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 8.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;
- 8.4 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**
- 8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (dias) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



9.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01(um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.13. O prazo de garantia é de acordo a Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de referencia, prevalecerá a maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000183

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

- 11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

- 13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA
Rodolfo Cavalcanti Reis
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;
Nome: Jaqueline Coelho da Silva
CPF: 105.717.814-46.

2. _____;
Nome: Rayssa Evangelista de Sousa
CPF: 113.522.334-36



000109

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

Contrato nº 019/2024. Proc. Adm. nº. 001/2024. Dispensa de licitação nº 001/2024. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: RODOLFO CAVALCANTI REIS LTDA. CNPJ nº 27.119.631/0001-80. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cortadores de grama e roçadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. VIGÊNCIA: até 06/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA: 5HP, CILINDRADA MINIMA: 170CC, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 0,8 L, CAPACIDADE DO OLEO: 0,5 L, ROTAÇÃO MAXIMA APROXIMADA: 3.600 RPM, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA DE CORTE APROXIMADA: 500MM, NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA MINIMA: 5, FUNÇÃO: 2 EM 1, DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 1.LATERAL/2.RECICLADOR, DESCARGA: LATERAL, COLETOR: NÃO, BICO DE LIMPEZA DO DECK: NÃO, RODA DIANTEIRA APROXIMADA: 7", RODA TRASEIRA APROXIMADA: 7", CARACTERISTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES.	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
2	ROÇADEIRA COSTAL, TIPO DE GUIDÃO: ALÇA D, TIPO: COSTAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: DOIS TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 42CC, POTENCIA APROXIMADA: 1,7HP, ROTAÇÃO APROXIMADA: 10.000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 2.	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	ROÇADEIRA, TIPO DE GUIDÃO: GUIDAO BICICLETA, TIPO: LATERAL, REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR, CILINDROS: MONOCILINDRICO, TIPO DE MOTOR: 2TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRATIL, CILINDRADA MINIMA: 51 CC, POTENCIA MINIMA: 1,9 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 9.500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADA: 1,1 L, CARRETEL DE NYLON E LÂMINA APROXIMADA: SIM, QUANTIDADE DE CAIXAS: 1	UND	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco).					

